

LEI MUNICIPAL Nº 971 DE 04 DE JUNHO DE 1.997.

“Dispõe sobre a Instituição de Luta pela Reforma Agrária.”
Autoria: Vereador Ramon Álvaro Velasquez

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no Município de Rio Grande da Serra, o dia Municipal de Luta pela Reforma Agrária.

Artigo 2º – O Dia Municipal de Luta pela Reforma Agrária será comemorado, anualmente, em 17 de abril.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 04 de junho de 1.997 – 33 ano de Emancipação Política –
Administrativa do Município.

JOSÉ CARLOS DE ARRUDA
Prefeito Municipal

NILTON DOS SANTOS OLIVEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DESIDÉRIO DE JESUS GUERRA ANDRÉ
Secretário Municipal da Administração